



TERMO DE REFERÊNCIA

Instalação de três pontos de rede de informática com fornecimento de materiais e mão de obra

1. Identificação

Órgão Demandante: Câmara de Vereadores de Canela/RS

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de **três pontos de rede de informática**, com fornecimento de **20 metros de cabo de rede Cat 6**, **peças, conectores diversos e mão de obra especializada**.

2. Fundamentação Legal

O presente Termo de Referência é elaborado em atendimento ao disposto nos **arts. 6º, 18 e 40 da Lei nº 14.133/2021**, que determinam a necessidade de planejamento adequado, definição clara do objeto e estimativa de custos, visando à contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

3. Justificativa da Contratação

A instalação dos pontos de rede é necessária para atender às demandas de conectividade e infraestrutura tecnológica da Câmara de Vereadores de Canela/RS, ampliando a capacidade de rede e garantindo maior eficiência nos serviços legislativos e administrativos.

4. Objeto da Contratação

Contratação de empresa para:

- **Fornecimento de materiais:**
 - 20 (vinte) metros de **cabo de rede Cat 6 UTP**;
 - Conectores RJ-45 Cat 6 (mínimo de 6 unidades);
 - Outros insumos necessários à correta instalação.
- **Execução de serviços:**
 - Instalação de **03 (três) pontos de rede de informática**;
 - Passagem e fixação do cabeamento;
 - Crimpagem, conectorização e acabamento em espelhos;
 - Teste de funcionamento dos pontos instalados;
 - Entrega em condições plenas de uso.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CANELA
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**



5. Especificações Técnicas

Materiais:

- **Cabo de Rede Cat 6 UTP:** 4 pares, condutor 100% cobre, capa em PVC anti-chama, frequência até 250 MHz, conforme normas ANSI/TIA/EIA-568-B e ABNT NBR 14565.
- **Conectores RJ-45 Cat 6:** padrão 8 vias, compatíveis com o cabo fornecido.

Serviços:

- Execução por técnicos qualificados em infraestrutura de redes;
- Observância das normas técnicas aplicáveis;
- Garantia mínima de **12 (doze) meses** sobre os serviços prestados.

6. Local de Execução

Dependências da **Câmara de Vereadores de Canela/RS**, Município de Canela/RS.

7. Prazo de Execução

A contratada deverá concluir o fornecimento e instalação em até **15 (quinze) dias corridos**, a contar da assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço.

8. Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o de **menor preço global**, conforme a Lei nº 14.133/2021.

9. Obrigações da Contratada

- Fornecer todos os materiais descritos neste Termo de Referência;
- Executar os serviços de instalação de forma adequada e segura;
- Substituir, às suas expensas, materiais ou serviços defeituosos;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio da Câmara.

10. Obrigações da Contratante

- Disponibilizar acesso às dependências para execução dos serviços;
- Fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado;
- Efetuar o pagamento à contratada nos termos estabelecidos no contrato.

11. Condições de Pagamento

O pagamento será realizado em até **10 (dez) dias úteis** após a entrega definitiva dos materiais/serviços e o atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CANELA
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Ressalta-se que o pagamento observará, além do disposto na **Lei nº 14.133/2021**, as regras estabelecidas no **Decreto Municipal nº 9.757/2023**, do Município de Canela/RS, cujas disposições também deverão ser observadas pelos licitantes e futuros contratados.

12. Fiscalização

A execução será acompanhada por servidor da Câmara, que registrará ocorrências e atestará a conformidade dos serviços prestados e materiais entregues.

13. Sanções

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas nos **arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021**, além de outras previstas no contrato.

14. Dotação Orçamentária

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara de Vereadores de Canela/RS, consignada em seu orçamento vigente.

15. Vigência

O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até a entrega definitiva do objeto, respeitando os prazos estabelecidos.

16. Disposições Finais

- O objeto deverá atender integralmente às especificações deste Termo de Referência;
- Alterações dependerão de prévia autorização da Administração;
- Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente.

Canela, 28 de agosto de 2025.

Magda Gabriela Wiltgen Nunes
Diretora Geral



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CANELA
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**



ANEXO I – ESTIMATIVA DE CUSTOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cabo de Rede Cat 6 UTP (100% cobre, 250 MHz, capa PVC anti-chama)	Metro	20	3,50	70,00
2	Conector RJ-45 Cat 6	Unidade	6	2,00	12,00
7	Mão de obra especializada (instalação, crimpagem, testes e acabamento)	Ponto de rede	3	150,00	450,00

Valor Estimado Global da Contratação: R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais)